



## Perguntas e Respostas sobre o Certificado de Vacinação (Instituições de ensino não superior)

1. P: Todos os alunos necessitam de apresentar o Certificado de Vacinação no acto de matrícula?

R: Actualmente, apenas os alunos que se matriculam no primeiro ano do ensino pré-escolar e os alunos que se matriculam em instituições de ensino não superior pela primeira vez em Macau necessitam de apresentar no início do ano lectivo o original do Certificado de Vacinação e a cópia do Boletim Individual de Vacinações (em papel ou em formato digital). Futuramente, a medida acima referida alargar-se-á para o primeiro ano do ensino primário e secundário consoante as situações concretas.
2. P: Caso o aluno não possa apresentar o Certificado de Vacinação no início do ano lectivo, como deve diligenciar?

R: O Certificado de Vacinação deve ser entregue no início do ano lectivo, e se, por qualquer motivo, o mesmo não for apresentado, pode ser efectuado o suplemento dentro de dois meses após o início do ano lectivo.
3. P: Todos os trabalhadores precisam de apresentar o Certificado de Vacinação no início de funções?

R: Sim. Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2022 (Regime de Vacinação), todos os trabalhadores recém-recrutados das instituições de ensino não superior em Macau necessitam de apresentar no início de funções o original do Certificado de Vacinação e a cópia do Boletim Individual de Vacinações (em papel ou em formato digital). No caso de funcionários públicos, será seguido o actual regime de exame médico para admissão na função pública, não sendo necessário apresentar documentos comprovativos de vacinação adicionais.
4. P: Caso não seja possível apresentar o Certificado de Vacinação pelo trabalhador no início de funções, que diligências são tomadas?

R: O Certificado de Vacinação deve ser entregue no início de funções, se



não for apresentado, a escola deve adoptar medidas antiepidémicas de acordo com as situações reais, como a suspensão da prestação de serviços nos locais pertinentes.

5. P: É possível um aluno/trabalhador devidamente vacinado de acordo com a disposição estabelecida, apenas apresentar o Boletim Individual de Vacinações?
- R: Caso o trabalhador da escola seja capaz de determinar, seguindo o Boletim Individual de Vacinações (BIV), se o aluno/trabalhador está devidamente vacinado, de acordo com a disposição estabelecida, assim é permitido ao mesmo apenas apresentar o BIV.
6. P: Onde se pode obter o Certificado de Vacinação?
- R: Pode-se recorrer ao Centro de Saúde e Posto de Saúde da área de residência ou Posto de Vacinação dos Serviços de Saúde situado no Hospital Kiang Wu durante o horário de expediente, munidos do Cartão de Utente dos Serviços de Saúde e do Boletim Individual de Vacinações para requerer o Certificado de Vacinação. Não é necessária a presença dos alunos, mas caso o aluno não tenha sido submetido à vacinação de acordo com o Programa de Vacinação de Região Administrativa Especial de Macau (PVM) ou não haja certeza da administração da respectiva vacinação, os pais necessitam fazer uma marcação e levar o seu filho ao local à hora marcada.
7. P: A versão antiga do Boletim Individual de Vacinações (caderneta amarela) não pode ser mais actualizado, como se deve fazer para obter a nova versão do Boletim?
- R: Pode-se recorrer ao Centro de Saúde e Posto de Saúde da área de residência ou Posto de Vacinação dos Serviços de Saúde situado no Hospital Kiang Wu durante o horário de expediente para requerer a nova versão. Também pode fazer o descarregamento através da Conta Única de Acesso Comum aos Serviços Públicos, cujo conteúdo é idêntico aos registos de vacinação no sistema informático dos SS. O Boletim Individual de Vacinações contém um código bidimensional que permita a verificação da sua autenticidade.



8. P: Um aluno/trabalhador não residente necessita ou não de apresentar o Certificado de Vacinação?
- R: Qualquer que seja a nacionalidade, os indivíduos que se matriculam no primeiro ano do ensino pré-escolar ou em instituições de ensino não superior pela primeira vez em Macau ou trabalhadores recém-recrutados das instituições de ensino não superior, necessitam de apresentar o Certificado de Vacinação.
9. P: Um aluno/trabalhador não residente pode recorrer ao Centro de Saúde munido de Boletim Individual de Vacinações do exterior para requerer o Certificado de Vacinação?
- R: Sim. Pode-se recorrer ao Centro de Saúde munidos do Boletim Individual de Vacinações do exterior deste aluno para requerer o Certificado de Vacinação. No entanto, se as vacinas constantes do Boletim Individual de Vacinações do exterior não reunirem as condições exigidas em Macau, o aluno/trabalhador necessita de efectuar o suplemento de vacinação para que o Certificado de Vacinação possa ser emitido, para provar que a vacinação foi concluída na idade correspondente às exigências do Programa de Vacinação de Macau.
10. P: É necessário efectuar o pagamento para requerer o Certificado de Vacinação?
- R: Normalmente, o pedido de Certificado de Vacinação é gratuito.
11. P: Caso o aluno/trabalhador tenha extraviado o Boletim Individual de Vacinações, como deve fazer?
- R: Os residentes de Macau podem recorrer ao Centro de Saúde e Posto de Saúde da área de residência ou Posto de Vacinação dos Serviços de Saúde situado no Hospital Kiang Wu durante o horário de expediente para requerer a nova versão do Boletim. Também pode fazer o descarregamento através da Conta Única de Acesso Comum aos Serviços Públicos, cujo conteúdo é idêntico aos registos de vacinação no sistema informático dos SS. Para os não-residentes é necessário requerer o Certificado de Vacinação à entidade competente do local de origem, e na



impossibilidade de apresentação, ser efectuada uma nova vacinação.

12. P: Como interpretar o Certificado de Vacinação?  
R: O certificado indica as três circunstâncias de cumprimento do Programa de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau: 1) o Programa de Vacinação foi concluído na idade correspondente; 2) o Programa de Vacinação não foi concluído na idade correspondente, contudo, já foi iniciado o suplemento de vacinação; 3) o Programa de Vacinação não foi concluído na idade correspondente e continua a recusar-se a tomar vacinas.
13. P: Como é que a escola acompanha o aluno que se recusa a prosseguir com a vacinação?  
R: Caso o certificado indique que o aluno não concluiu o programa de vacinação da idade correspondente, havendo recusa de prosseguir com a vacinação, ou não conseguiu apresentar o certificado de vacinação, a escola deve seguir as instruções dos Serviços de Saúde para o acompanhar.
14. P: Como é que a escola acompanha o trabalhador que se recusa a tomar vacinas?  
R: Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2022 (Regime de Vacinação), todos os trabalhadores recém-recrutados das instituições de ensino não superior em Macau necessitam de ser vacinados conforme as exigências definidas no Regime de vacinação de Macau. A escola deve adoptar medidas antiepidémicas de acordo com as situações reais, como a suspensão da prestação de serviços nos locais pertinentes.
15. P: Como efectuar o acompanhamento dos alunos que não concluíram o programa de vacinação da idade correspondente, contudo, já iniciaram de novo o processo de vacinação?  
R: A escola deve exigir aos alunos que apresentem o Certificado de Vacinação actualizado dentro de um mês a contar da data da vacinação seguinte contida no certificado acima mencionado, para comprovar que



este aluno prosseguiu o processo de suplemento de vacinação, e o respectivo acompanhamento processa-se até ao aluno ter concluído o programa de vacinação da idade correspondente.

16. P: Caso o aluno não continue o suplemento da vacinação, como deve actuar a escola?
- R: Caso o aluno não apresente no período de três meses o Certificado de Vacinação actualizado, a escola deve fazer o acompanhamento como um caso de recusa de vacinação/não apresentação do certificado de vacinação de acordo com as instruções dos Serviços de Saúde.
17. P: Como efectuar o acompanhamento do trabalhador que não concluiu o programa de vacinação na devida idade, mas que já iniciou um novo processo de vacinação?
- R: A situação deve ser registada e o trabalhador em questão deve ser instado a completar as vacinações restantes a tempo e apresentar os certificados. A escola deve adoptar medidas antiepidémicas de acordo com as situações reais, como a suspensão da prestação de serviços associados.
18. P: Como é que se comprova que o aluno/trabalhador prosseguiu o suplemento de vacinação?
- R: O aluno/trabalhador após ter seguido o suplemento da vacinação, o Centro de Saúde vai emitir de novo o Certificado de Vacinação, assim como vai actualizar a data da próxima vacinação.
19. P: Como se deve proceder o Certificado de Vacinação recebido?
- R: O original do Certificado de Vacinação e a cópia do Boletim Individual de Vacinações dos alunos/trabalhadores devem ser arquivados no processo do aluno/trabalhador para efeito de fiscalização.
20. P: Como é que os Serviços de Saúde e/ou a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude procedem ao acompanhamento da situação de execução por parte das escolas?
- R: Os Serviços de Saúde procedem à verificação da situação de vacinação da pessoa em questão através do sistema informático dos Serviços de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局  
Serviços de Saúde

頁編號: 6/4  
Pág. n.º  
文件編號 023.CDC-DPC.GL.2022  
Inf. n.º  
日期: 11 / 05 / 2022  
Data

Saúde, ou procedem a uma verificação aleatória anual em algumas escolas em conjunto com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, bem como em situações de surto ou ocorrência de alguma doença prevenível por vacina numa escola, é solicitado à escola a apresentação dos respectivos registos.

21. P: Em caso de dúvidas, aonde é que se pode recorrer para consultar e esclarecer?
- R: Para consulta de informações e esclarecimento de dúvidas, os interessados podem recorrer ao Centro de Prevenção e Controlo de Doenças dos Serviços de Saúde, através de telefone n.º 28533525.

Centro de Prevenção e Controlo de Doenças dos Serviços de Saúde